



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



**Memorando nº 308 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SMR**

Maceió, 15 de março de 2022.

Para: SAD.

C/C: COSEG.

Assunto: Participação. CURSO AVANÇADO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS, BDI E DIMENSIONAMENTO DE PRAZOS EM OBRAS PÚBLICAS. Servidores da SMR. Engenheiros Civis.

Senhor Secretário,

Solicito que seja avaliada a possibilidade de participação dos servidores Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto e Erivaldo José de Souza no CURSO AVANÇADO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS, BDI E DIMENSIONAMENTO DE PRAZOS EM OBRAS PÚBLICAS, que será realizado no período de 30 a 31/03/2022, no formato ON LINE em tempo real, conforme folder anexo (1027570). A empresa responsável pelo evento enviou a este Egrégio Tribunal proposta diferenciada de valor das inscrições, nos termos do evento SEI nº 1027569 e 1027570.

A participação no evento se justifica pela necessidade de proporcionar a formação adequada aos engenheiros da Seção de Manutenção e Reparos, de forma a melhorar os processos de contratações já desenvolvidos no TRE-AL, além de buscar novas soluções para os processos não implantados (manutenção predial dos cartórios, modernização dos elevadores e automação, limpeza de fachadas etc) visando o atendimento a legislação vigente, a segurança, conforto e economia para os prédios que compõem a estrutura física da Justiça Eleitoral em Alagoas.

Informo ainda, que o referido curso não consta no planejamento de capacitação de 2022 (PAC de 2022) consolidado pela CODES/SGP.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 15/03/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1027567** e o código CRC **733BC47A**.

---

0002202-74.2022.6.02.8000

1027567v2

**De:** <adriana.andrade@contreinamentos.com.br>  
**Para:** "marcosteixeira" <marcosteixeira@tre-al.jus.br>  
**Data:** 08/03/2022 03:46 PM  
**Assunto:** RES: [smr] MARCOS - CAPACITAÇÃO BDI

Boa tarde. Marcos!

Segue proposta com desconto.

Atenciosamente,



**Adriana Caroline**

Consultora de vendas – Sales Consultant  
(41) 3068-3858 | (41) 99514-1110  
[contreinamentos.com.br](http://contreinamentos.com.br)

---

**De:** marcosteixeira <marcosteixeira@tre-al.jus.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 8 de março de 2022 15:25  
**Para:** adriana.andrade@contreinamentos.com.br  
**Assunto:** Re: [smr] MARCOS - CAPACITAÇÃO BDI

Boa tarde, Adriana!

Faça uma proposta para duas pessoas que seja atraente para a Administração, neste valor ela vai indeferir de pronto.

Atenciosamente,

Marcos André

From: <[adriana.andrade@contreinamentos.com.br](mailto:adriana.andrade@contreinamentos.com.br)>  
To: Marcos André Melo Teixeira <[marcosteixeira@tre-al.jus.br](mailto:marcosteixeira@tre-al.jus.br)>  
Date: Mon, 7 Mar 2022 17:36:58 -0300  
Subject: [smr] MARCOS - CAPACITAÇÃO BDI

## **A - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TER**

**A/C MARCOS TEIXEIRA**

**Prezado, conforme conversamos, segue ementa e proposta.**

**Gostaria de apresentar a ementa do Curso: **Orçamento de Custos Indiretos, BDI e Dimensionamento de Prazos em Obras Públicas****

(favor acusar o recebimento deste)

*A Casa Con Treinamentos* traz o CURSO AVANÇADO

**“Orçamento de Custos Indiretos, BDI e Dimensionamento de Prazos em Obras Públicas”**

**30 e 31 de março de 2022**

Online Ao Vivo

O objetivo do curso hora apresentado é situar, de forma prática e contextualizada, o passo a passo do processo orçamentário de custos e despesas indiretas da obra, – e também nos aditivos relacionados a esses itens! –, completando o ciclo de planejamento da obra/serviço com uma oficina prática de dimensionamento de prazo.

Ministrado pelos especialistas: **André Baeta e Rafael Jardim**

### Conteúdo Programático:

- **Introdução**
  - A importância do processo orçamentário;
  - Princípios fundamentais da Nova Lei Geral de Licitações;
  - Estudos de viabilidade, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e as built;
- **Definições Básicas do Processo Orçamentário**
  - Orçamento sintético x Orçamento paramétrico x Orçamento detalhado;
  - Equação geral da engenharia de custos;
  - Definição de sobrepreço e superfaturamento e as tipologias a isso relacionadas na Nova Lei Geral De Licitações;
- **Despesas Indiretas - BDI**
  - Definição e conceitos de BDI;
  - BDI diferenciado para materiais e equipamentos;
  - Principais erros na composição do BDI;
- **Orçamentação Das Despesas Indiretas**
  - Mobilização e desmobilização; Mobilização de pessoal, equipamentos;
  - Referências de custo de mobiliário, ensaios, veículos, aluguéis e outras despesas típicas de administração local;
  - Mobilização e desmobilização;
- **Definição do Prazo da Obra e o Que Fazer em Casos de Atraso**
  - Composições de custo unitário e cálculo de produtividades de serviços;
  - Oficina prática de construção de um diagrama PERT;
  - Itens novos no orçamento e respectivo reflexo no prazo da obra;

**Abaixo o link para o detalhamento do Seminário**



### **CURSO AVANÇADO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS, BDI E DIMENSIONAMENTO DE PRAZOS EM OBRAS PÚBLICAS**

O Treinamento terá abordagem dinâmica, no formato online ao vivo, com possibilidade de sanar dúvidas de forma rápida, o presente curso contará com abrangente **atualização de conteúdo!**

**INCLUSO:**

- Carga Horária: 16 horas Real Time  
(8H30 às 12H30 e das 14H às 18H)
- Material digital da capacitação
- Certificado digital registrado em cartório
- Aulas 100% ao vivo, com interação com os palestrantes
- As aulas serão gravadas e ficarão disponíveis por 20 dias após o término, para que possam rever pontos relevantes e se alinhar aos procedimentos (liberação até 10 dias após o Treinamento).

**INVESTIMENTO:**

**R\$ 2.290,00** (Dois mil duzentos e noventa reais) por participante pagante;

Permaneço à disposição!

Atenciosamente,



**Adriana Caroline**

Consultora de vendas – Sales Consultant  
(41) 3068-3858 | (41) 99262-8504  
[contreinamentos.com.br](http://contreinamentos.com.br)

**Anexados:**

Arquivo: [Proposta8172 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE 2.pdf](#)

Tamanho: Tipo de Conteúdo:  
161k application/pdf

## CURSO AVANÇADO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS, BDI E DIMENSIONAMENTO DE PRAZOS EM OBRAS PÚBLICAS

Palestrante André Baeta, Rafael Jardim

**Aos cuidados de TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE**

Contato: MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA

Telefone: 82 2122 7797; 7694

E-mail: marcosteixeira@tre-al.jus.br; smr@tre-al.jus.br; aldeirpeixoto@tre-al.jus.br; marcos\_engenheiro@yahoo.com.br

### PROPOSTA COMERCIAL: 8172

Treinamento Curso Avançado de Orçamento de Custos Indiretos, BDI e Dimensionamento de Prazos em Obras Públicas, que acontecerá no formato On Line Em tempo Real, nos dias 30 e 31 de Março de 2022

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>VALOR INDIVIDUAL DO INVESTIMENTO:</b> | <b>R\$ 2.290,00</b> |
| <b>QUANTIDADE</b>                        | <b>VALOR</b>        |
| 2 Inscrições                             | R\$ 4.580,00        |
| Desconto                                 | R\$ 800,00          |
| <b>Total</b>                             | <b>R\$ 3.780,00</b> |

#### MATERIAL INCLUSO

Material digital da capacitação  
 Certificado digital registrado em cartório  
 Acesso de 20(vinte) dias ao curso após a capacitação (liberação até 7 dias após o termino da capacitação)

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>CARGA HORÁRIA</b>        | 16 horas - 8h30 ao 12h0 e das 13h00 às 17h30            |
| <b>DATA</b>                 | 30 e 31 de Março de 2022                                |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA</b> | 07/04/2022  |
| <b>FORMAS DE PAGAMENTO</b>  | Depósito em Conta   Boletão Bancário<br>Nota de Empenho |

Proposta Aprovada - Assinatura do Cliente

#### INSTRUÇÕES PARA NOTA DE EMPENHO E PAGAMENTO

O respectivo pagamento em nome de:  
**CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI**  
 CNPJ nº: 13.859.951/0001-62.



**Banco do Brasil**  
 Agência: 3041-4  
 C/C: 125211-9



**Banco Itaú**  
 Agência: 0615  
 C/C: 21708-0

**Adriana Andrade Caroline**  
 Consultor  
 E-mail: adriana.andrade@contreinamentos.com.br

Fone: (41) 3376-3967  
 Whats: (41) 9 9514-1110  
[www.contreinamentos.com.br](http://www.contreinamentos.com.br)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 16 de março de 2022.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Remeto os presentes autos em atenção ao Memorando 308 (doc. 1027567), referente a solicitação realizada pela SMR, quanto da participação dos servidores Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto e Erivaldo José de Souza no CURSO AVANÇADO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS, BDI E DIMENSIONAMENTO DE PRAZOS EM OBRAS PÚBLICAS, que será realizado nos dias 30 e 31 de março de 2022, no formato *on line* em tempo real, mediante as informações constantes no Anexo (doc. 1027570), pela empresa CON TREINAMENTOS.

Vale ressaltar que a empresa responsável pelo evento enviou a este Egrégio Tribunal proposta diferenciada de valor das inscrições, nos termos do evento SEI nº 1027569 e nº 1027570.

Assim, caso seja da aquiescência de Vossa Senhoria, peço-lhe vênua para sugerir que a presente solicitação seja direcionada à análise, avaliação e instrução a cargo da SRACF/CODES, com vistas a aferir a viabilidade orçamentária da proposição, tendo em vista que o referido curso não consta no planejamento de capacitação de 2022 (PAC de 2022) consolidado pela CODES/SGP.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 16/03/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1028486** e o código CRC **27CCE355**.

---

0002202-74.2022.6.02.8000

1028486v1





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 17 de março de 2022.

Cuidam os autos de proposição apresentada pelo sr. chefe da Seção de Manutenção e Reparos, encampada pelo sr. Secretário de Administração (1028486), no sentido de proporcionar capacitação aos servidores Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto e Erivaldo José de Souza em CURSO AVANÇADO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS, BDI E DIMENSIONAMENTO DE PRAZOS EM OBRAS PÚBLICAS, que será realizado no período de 30 a 31.3.2022, no formato ON LINE em tempo real, conforme folder anexo (1027570).

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para a necessária instrução.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 17/03/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1028859** e o código CRC **F09FBE20**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1028859v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 17 de março de 2022.

À CODES/SRACF para instrução.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 17/03/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1029014** e o código CRC **CE7C1FA5**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1029014v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 1429 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Senhora Coordenadora,

Tratam os presentes autos de solicitação da Secretaria de Administração, visando a participação dos servidores Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto e Erivaldo José de Souza no **Curso Avançado de Orçamento de Custos Indiretos, BDI e Dimensionamento de Prazos em Obras Públicas** promovido pela Con Treinamentos.

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

### DETALHAMENTO DO CURSO

| ITEM                 | DESCRIÇÃO   |
|----------------------|---|
| EVENTO               | Curso Avançado de Orçamento de Custos Indiretos, BDI e Dimensionamento de Prazos em Obras Públicas                |
| SERVIDORES INDICADOS | Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto e Erivaldo José de Souza  |
| PERÍODO              | 30 e 31/03/2022   |
| EMPRESA PROPONENTE   | Con Treinamentos  |
| LOCAL                | Online em tempo real  |
| DESPEAS              | <b>Inscrição:</b> R\$3.780,00(três mil setecentos e oitenta reais) para duas inscrições conforme Proposta 1027570 |

## RESUMO/INSTRUÇÃO

| ITEM   | DESCRIÇÃO   |
|--|---|
| PREVISÃO NO PAC/2022                               | A presente ação <b>não se encontra</b> prevista para os servidores indicados, no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, objeto dos autos SEI nº 0006405-16.2021.6.02.8000. |
| SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA                           | Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender à despesa em tela.  |
| REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA                     | Anexamos SICAF, Consulta FGTS-CRF, CEIS e CADIN e Declaração Negativa de Nepotismo.   |
| INSCRIÇÕES   | <b>Não Realizada</b> , aguardando autorização superior.   |
| CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELO SERVIDOR NO EXERCÍCIO | Os servidores <b>não</b> participaram de evento de capacitação no exercício, até o presente momento.  |

Por fim, sugerimos que estes autos evoluam para análise e manifestação das unidades superiores, como de costume.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 21/03/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1030655** e o código CRC **3C071655**.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.859.951/0001-62 DUNS®: 900921910  
Razão Social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: CON TREINAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

Receita Federal e PGFN Validade: 07/06/2022  
FGTS Validade: 20/03/2022 (\*)  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/02/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 06/04/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 21/03/2022 11:01

CPF: 037.369.444-03 Nome: SUZANA DA SILVA NUNES

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.859.951/0001-62

**Razão Social:** CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI

**Endereço:** AV CANDIDO DE ABREU 469 SALA 1901 / CENTRO CIVICO / CURITIBA /  
PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2022 a 08/04/2022

**Certificação Número:** 2022031001150475449609

Informação obtida em 21/03/2022 11:09:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 13.859.951/0001-62

LIMPAR

**Data da consulta:** 21/03/2022 09:12:19

**Data da última atualização:** 19/03/2022 10:15:07

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |

Data e hora da consulta: 21/03/2022 11:02:18

Usuário: 03736944403

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

|                              |  |                               |   |
|------------------------------|--|-------------------------------|---|
| <b>CPF/CNPJ:</b><br>13859951 | <b>Título:</b><br>CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI | <b>Situação</b><br>Adimplente | <b>Total de Registros</b> 0<br>Há até 30 dias:<br>Há mais de 30 dias: |
|------------------------------|--|-------------------------------|---|

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

\* Registros incluídos há até 30 dias.



**DECLARAÇÃO EM FACE DA RESOLUÇÃO Nº 37/2009 DO CNMP  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 13.859.951/0001-62 com sede na Avenida Candido de Abreu, nº 469, conjunto 1706, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social pela sócia administradora, JEANE LEITE DA SILVA CANELAS inscrita no CPF 036.598.359-43, para fins do cumprimento da Resolução nº 37/2009, alterada pela Resolução nº 172/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, a INEXISTÊNCIA no quadro da empresa de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da(o) – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022



Jeane L. da Silva Canelas  
Diretora





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 21 de março de 2022.

Ciente.

Submeto ao crivo da senhora Secretária da SGP, a  
Informação 1030655.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, Coordenador**, em 21/03/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1031090** e o código CRC **3CA0A0A3**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1031090v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 21 de março de 2022.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria de Administração visando a participação dos servidores Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto e Erivaldo José de Souza no Curso Avançado de Orçamento de Custos Indiretos, BDI e Dimensionamento de Prazos em Obras Públicas, a ser realizado no período de 30 e 31/03/2022, promovido pela Con Treinamentos.

A CODES/SRACF, por meio da informação 1429 1030655, informou que a presente ação **não se encontra** prevista para os servidores indicados, no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, objeto dos autos SEI nº 0006405-16.2021.6.02.8000.

Entretanto, acrescentou que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender à despesa com as duas inscrições no valor de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), conforme Proposta 1027570.

Efetivada a instrução da demanda (1030655), encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 21/03/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1031099** e o código CRC **A82399A2**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2022.

À Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral para análise prévia acerca da legalidade da contratação em tela.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 22/03/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1031824** e o código CRC **62C83D8F**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1031824v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2022.

À Seção de Instrução de Contratações - SEIC, para  
prévia instrução e aferição da compatibilidade do preço  
ofertado pela empresa que se tenciona contratar.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA ROCHA LIMA, Estagiário(a)**, em  
22/03/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor  
Jurídico**, em 22/03/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1031955** e o código CRC **46DC8C3B**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1031955v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se da participação dos servidores Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto e Erivaldo José de Souza no curso "CURSO AVANÇADO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS, BDI E DIMENSIONAMENTO DE PRAZOS EM OBRAS PÚBLICAS", que será realizado no período de 30 e 31 de março de 2022, na modalidade *on-line* em tempo real, pela empresa CON TREINAMENTOS, conforme demanda - 1027567.

Vieram os autos para aferição da compatibilidade do preço ofertado pela empresa, no montante de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), conforme proposta presente no evento 1027570.

Para tanto, com amparo no inciso II, artigo 7º da IN SEGES nº 73/2020, após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://contreinamentos.com.br/curso/curso-avancado-de-orcamento-de-custos-indiretos-bdi-e-dimensionamento-de-prazos-em-obras-publicas-3/>, registramos que o preço ofertado à Administração é menor àquele praticado por ela no mercado. A página da empresa indica como preço unitário R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), o que daria o valor total de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), para dois inscritos.

Foram juntadas aos autos certidões de regularidade

fiscal e tributária da empresa, consulta ao CADIN, SICAF e Declaração de Inexistência de Nepotismo - 1030770.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 com a empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.859.951/0001-62, no montante de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 22/03/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Técnico Judiciário**, em 22/03/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1032167** e o código CRC **A4D210D0**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1032167v1





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2022.

À SAD

Senhor Secretário,

De acordo com o Despacho SEIC 1032167, encaminho os presentes autos para a deliberação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**,  
**Coordenadora**, em 22/03/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1032224** e o código CRC **5A4D3643**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1032224v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foram publicadas, no Portal da Transparência, as informações contidas na aba "Solicitações de Contratação", informações estas coletadas nestes autos e atualizadas até a data de hoje.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, Técnico Judiciário, em 22/03/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1032279** e o código CRC **003343DC**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1032279v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2022.

Aferida a compatibilidade de preços, conforme assentado no Despacho SEIC 1032167, devolvo os autos à análise da AJ-DG.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 22/03/2022, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1032434** e o código CRC **23CCCA45**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1032434v1



**PROCESSO** : 0002202-74.2022.6.02.8000  
**INTERESSADO** : COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSUNTO** : CONTRATAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR.

## **Parecer nº 314 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG**

### **1. DO OBJETO**

Trata o presente procedimento de pretensão de contratação da Empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62, para ministrar o "CURSO AVANÇADO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS, BDI E DIMENSIONAMENTO DE PRAZOS EM OBRAS PÚBLICAS", na modalidade online ao vivo, no período de 30 e 31 de março de 2022, com carga horária de 16h, no valor unitário R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), destinado a participação dos servidores Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto e Erivaldo José de Souza no evento em tela, de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1027570, nos termos da solicitação 1027567.

### **2. DO PROCEDIMENTO**

No evento 1030655, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF) informa que a capacitação não está prevista para os servidores indicados no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, objeto dos autos SEI nº 0006405-16.2021.6.02.8000, entretanto há disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, para atender à despesa em tela.

Constam dos autos:

- CADIN (1030770);
- CEIS (1030770);
- Declaração Negativa de Prática de Nepotismo (1030770);
- Consulta ao SICAF (1030770).

A compatibilidade do preço ofertado foi atestada pela SEIC no Despacho 1032167, onde, por fim, sugere a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Neste ponto, impende noticiar a recente publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa, conforme seu artigo 1º, inciso I.

De relevo gizar que o novel dispositivo legal revoga a Lei nº 8.666/93, após decorridos 2 (dois) anos da data de sua publicação, conforme segue:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Não obstante, o artigo 191 da nova Lei de Licitações faculta a opção pela lei ainda vigente, neste mesmo prazo de 2 (dois) anos, conforme expressa previsão, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e **a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta**, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

À vista de toda instrução precedente, há que se registrar tal opção no Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação.

Dessa forma, prossegue-se na análise da contratação direta, quanto ao aspecto da legalidade, na conformidade com o *iter* estabelecido no Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), sabendo-se que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõem:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(..)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na ensinância de Marçal Justen Filho, *"deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo"*. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25.CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25,CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25,caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei

deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

**III - justificativa do preço.**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

**"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."**

**"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011**

A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras



pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, "ou outros meios igualmente idôneos", justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de

Quanto a esse aspecto, a SEIC, com amparo no inciso II do artigo 7º da IN SEGES nº 73/2020, após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://contreinamentos.com.br/curso/curso-avancado-de-orcamento-de-custos-indiretos-bdi-e-dimensionamento-de-prazos-em-obras-publicas-3/>, registrou que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado.

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

#### 4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento.

| Verificação  | Sim | Não | Evento/Obs. |
|--|-----|-----|-------------|
| 1 Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?  | X   |     | 1027567     |
| 2 É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?  |     | X   |             |
| 3 A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)? | X   |     | 1027567     |
| 4 A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):    |     | X   |             |
| 5 O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido?   | X   |     | 1027569     |
| 6 O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?                  | X   |     | 1027569     |
| 7 O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso?  | X   |     | 1027569     |
| É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que   |     |     |             |

|  |   |     |   |                      |
|--|---|-----|---|----------------------|
| 8  | fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?  |     | X |                      |
| 9  | Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)?   | N/A |   | Não consta dos autos |
| 10                                       | Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?   | X   |   | 1030655              |
| 11                                       | Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?   | X   |   | 1030655              |
| 12                                       | A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?  | X   |   | 1032167              |
| 13                                       | A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?  | X   |   | 1027570              |
| 14                                       | Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?  | X   |   | 1027570              |
| 15                                       | Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016?<br><i>“Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)”.</i> | X   |   | 1030770              |
| 16                                       | O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?  |     | X |                      |
| <b>Regularidade fiscal e trabalhista</b> |   |     |   |                      |
| 17                                       | A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?  | X   |   | 1030770              |
|  | 1. FGTS   | X   |   | 1030770              |
|  | 2. INSS   | X   |   | 1030770              |
|  | 3. Receita Federal  | X   |   | 1030770              |
|  | 4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)   | X   |   |                      |
|  | 5. Certidão Negativa de Débitos   | v   |   | 1030770              |

|    |   |   |  |                 |
|----|---|---|--|-----------------|
|    | Trabalhistas  | ^ |  | 1030770         |
| 18 | Consta consulta ao CADIN?   | X |  | 1030770         |
| 19 | Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência? | X |  | CEIS<br>1030770 |

## 5. CONCLUSÃO

Sugere-se que seja anexada aos autos, em complemento à instrução, certidão consolidada TCU.

Pelo exposto, não se verificando nenhuma pendência, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62, para ministrar o "CURSO AVANÇADO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS, BDI E DIMENSIONAMENTO DE PRAZOS EM OBRAS PÚBLICAS", na modalidade online ao vivo, no período de 30 e 31 de março de 2022, com carga horária de 16h, no valor unitário R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), destinado a participação dos servidores Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto e Erivaldo José de Souza no evento em tela, de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1027570.

Sendo o que ora ocorre nestes autos, à vista de toda instrução precedente, há que se registrar a opção do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA ROCHA LIMA, Estagiário(a)**, em 23/03/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 23/03/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1032818** e o código CRC **04B6F3FF**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 24 de março de 2022.

À SRACF para anexar aos autos a certidão indicada no Parecer 314 (1032818), da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 24/03/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1034127** e o código CRC **14966486**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1034127v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2022.

Ào Gabinete da Diretoria Geral,

Em atendimento ao Despacho retro, juntamos a certidão consolidada do TCU.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 25/03/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1035037** e o código CRC **A997BE63**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1035037v1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/03/2022 13:29:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI**  
CNPJ: **13.859.951/0001-62**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 28 de março de 2022.

À AJ-DG com a diligência (1035039) solicitada no Parecer 314/2021 (1032818).



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 28/03/2022, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1035464** e o código CRC **31BDDA6B**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1035464v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 28 de março de 2022.

Atesto ciência acerca do cumprimento das diligências recomendadas no Parecer 314 (1032818).

À Diretoria-Geral, para continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 28/03/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1035478** e o código CRC **0C695835**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1035478v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## CONCLUSÃO

Maceió, 28 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Cuida-se de pretensão de contratação da Empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62, para ministrar o "CURSO AVANÇADO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS, BDI E DIMENSIONAMENTO DE PRAZOS EM OBRAS PÚBLICAS", destinado à participação dos servidores Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto e Erivaldo José de Souza no evento em tela, de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1027570.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer AJ-DG nº 314 (1032818), complementado pelo Despacho AJ-DG (1035478), opinou favoravelmente à contratação da mencionada empresa para ministrar o curso acima mencionado na modalidade online ao vivo, no período de 30 e 31 de março de 2022, com carga horária de 16h, no valor unitário R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), tudo com arrimo no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, e ciente de que o evento em apreço irá colaborar com a excelência da prestação dos servidores citados, submeto o presente procedimento à consideração superior de Vossa Excelência para a competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 28/03/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1035487** e o código CRC **F089DF8D**.

---

0002202-74.2022.6.02.8000

1035487v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

**PROCESSO** : 0002202-74.2022.6.02.8000  
**INTERESSADO** : COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

### Decisão nº 904 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 314/2022 (1032818) complementado pelo Despacho AJ-DG (1035478), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1035487) e nos termos do pronunciamento da SRACF, que, por meio da Informação nº 1429/2022 (1030655) aponta que há disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação, assim, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62, para ministrar o "CURSO AVANÇADO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS, BDI E DIMENSIONAMENTO DE PRAZOS EM OBRAS PÚBLICAS", a ser realizado na modalidade *online* (ao vivo), **no período de 30 e 31 de março de 2022**, com carga horária de 16h, **pelo valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para duas inscrições**, destinado à participação dos servidores Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto e Erivaldo José de Souza, de acordo com a proposta anexada no evento SEI nº 1027570.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 28/03/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1035617** e o código CRC **0B397518**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1035617v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 28 de março de 2022.

À SEIC, para registro no portal da transparência.

À COFIN, para emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 28/03/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1035775** e o código CRC **8AE86C70**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1035775v1

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 210/2022 - RO 400.

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR**,  
**Chefe de Seção**, em 29/03/2022, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1035822** e o código CRC **C3704EBA**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 30 de março de 2022.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1035822), registro minha assinatura no empenho 2022NE210, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 30/03/2022, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1036947** e o código CRC **AE158004**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1036947v1



Data e hora da consulta: 30/03/2022 12:36  
Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                    |  |                 |
|--------------------|--|-----------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                | <b>Moeda</b>    |
| 70011              | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS     | REAL - (R\$)    |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                            | <b>CEP</b>      |
| 06.015.041/0001-38 | AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL. | 57051-090       |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                  | <b>Telefone</b> |
| MACEIO             | AL   | (082) 2122-7700 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 210           |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 167675       | 0100000000              | 339039                     | 70390      | AL CAPPAC            |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 28/03/2022             | Ordinário   | 0002202-74.2022.6.02 | -                     | 3.780,00     |

#### Favorecido

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <b>Código</b>                                | <b>Nome</b>                            | <b>CEP</b>      |
| 13.859.951/0001-62                           | CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI | 80530-000       |
| <b>Endereço</b>                              | <b>UF</b>                              | <b>Telefone</b> |
| CANDIDO DE ABREU 469 CONJ 1706 CENTRO CIVICO | PR                                     | 41 3376 3967    |
| <b>Município</b>                             | <b>UF</b>                              | <b>Telefone</b> |
| CURITIBA                                     | PR                                     | 41 3376 3967    |

#### Amparo Legal

|                      |                                |               |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Artigo</b> | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 96                   | INEXIGIBILIDADE                | 25            | -                | -             | -             |
| <b>Ato Normativo</b> |                                |               |                  |               |               |
| LEI 8.666 / 1993     |                                |               |                  |               |               |

#### Descrição

2022NECT. CURSO AVANÇADO DE ORÇAMENTO.  
SEI 0002202-74.2022.6.02.8000.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

|               |                     |                 |
|---------------|---------------------|-----------------|
| <b>Versão</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Operação</b> |
| 002           | 30/03/2022 12:36:38 | Alteração       |

Data e hora da consulta: 30/03/2022 12:36

Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa                                    | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 3.780,00       |

#### Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001  | Contratação direta da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI para ministrar o "CURSO AVANÇADO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS, BDI E DIMENSIONAMENTO DE PRAZOS EM OBRAS PÚBLICAS", a ser realizado na modalidade online (ao vivo), no período de 30 e 31 de março de 2022, com carga horária de 16h, de acordo com a proposta anexada no evento SEI nº 1027570. Decisão nº 904 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES (1035617). | 3.780,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 28/03/2022 | Inclusão | 1,00000    | 3.780,0000     | 3.780,00    |

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

\*\*\*.180.784-\*\*

30/03/2022 12:36:38

**Gestor Financeiro**

RUI CARLOS GALVAO

\*\*\*.291.944-\*\*

30/03/2022 09:27:09



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 30 de março de 2022.

À SRACF, para remessa da nota de empenho à contratada e demais medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 30/03/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1037135** e o código CRC **8DCFEC49**.

0002202-74.2022.6.02.8000

1037135v1